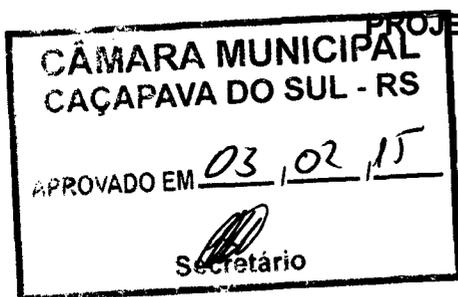




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



PROJETO DE LEI Nº. 3816 /2015

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao C.T.G. Sentinela do Cerros, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao C.T.G. Sentinela do Cerros, inscrito no CNPJ nº 87.682894/0001-25, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2070, Elemento de Despesa nº. 336045 e Reduzido nº. 348.

§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para pagamento e investimentos destinados ao Rodeio do PTG Éco do Minuano, evento constante no Calendário de Eventos Oficiais do Município – Lei nº 3496/2015, de acordo com os artigos 3º e 4º da referida Lei.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2015.**

**Otomar Vivian
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao C.T.G. Sentinela dos Cerros, na realização do Rodeio do PTG Eco do Minuano.

O presente Projeto de Lei visa o auxílio financeiro para subsidiar os custos de sonorização, fotos e filmagens, conforme Plano de Aplicação em anexo.

A realização deste evento tradicionalista tem como objetivo cultivar nossas raízes, preservando costumes, culinária gaúcha e uso da indumentária, bem como através das provas campeiras, resgatar e fomentar a valorização de nossas tradições.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 27 de janeiro de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº 0124 Data 29/01/15



Centro de Tradições Gaúchas Sentinela dos Cerros
18ª RT – CNPJ: 87.682.894/0001-25 - Fone: (55) 3281-1392
Rua General Osório, 1441 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul / RS.
Email- ctgsentineladoscerros@hotmail.com
www.ctgsentineladoscerros.com.br

Prezado Senhora
Maria Alice Garcia dos Santos
Secretária de Cultura e Turismo do Município

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente , vimos através deste solicitar apoio financeiro para o 3º Rodeio de Laço Trio do PTG Eco do Minuano, a realizar-se de 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2015, na sede campestre Tady Ilha Machado. O PTG Eco do Minuano e filiado ao CTG Sentinela dos Cerros. Pedimos este apoio baseado no seguinte plano de aplicação:

Sonorização para o rodeio durante os três diasRS 3.000,00

Caçapava do Sul, 26 de janeiro de 2015.



Osvaldo Artur Chaves
Patronagem Biênio 2013/2015

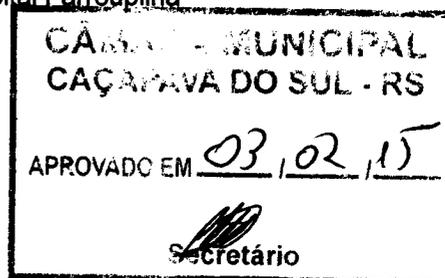


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farrroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3816 /2015
ORIGEM: PODER EXECUTIVO



PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao CTG SENTINELA DOS CERROS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.682894/0001-25, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2070, Elemento de Despesa nº 3366045 e Reduzido nº 348.

Informa o Projeto que o auxílio será aplicado conforme o Plano de Aplicação, para pagamento e investimentos destinados ao Rodeio PTG ECO DO MINUANO, evento constante no Calendário de Eventos Oficiais do Município, Lei nº 3496/2015. Diz o Projeto que o auxílio será repassado conforme o cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições federais, estaduais e municipais.

Esclarece também que o beneficiário deverá manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria da Fazenda, na forma normatizada.

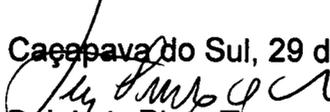
A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local e o seu art.36, inc. X preceitua que compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a concessão de auxílios e subvenções. Já o art. 80,XII estabelece a competência privativa do Prefeito para celebrar convênios com entidades públicas e privada.

Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 29 de janeiro de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO REPRESENTATIVA

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3816/2015

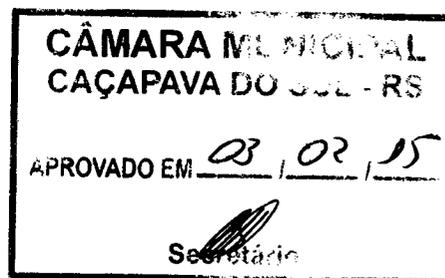
Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a Firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao C.T.G Sentinela dos Serros”, e dá outras providências”.

Parecer Comissão Representativa

Presidente	Pedro da Silva Gaspar	PP	X			
Membro	Teresinha Grazioli	SDD	X			
Membro	Maquinho Vivian	PMDB	X			

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2015



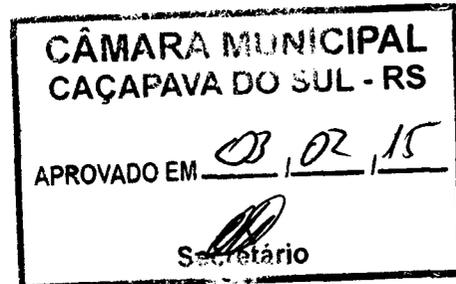


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2015
PROJETO DE LEI Nº 3816/2015
AUTORIA: Ver. Antônio Tolfo (Bingo) - PP



Altera a redação do Art. 4º do Projeto de Lei nº 3816/2015, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao C.T.G Sentinela dos Serros, e dá outras providências.

Art.1º O Art. 4º do Projeto de Lei nº 3816/2015, passa a ter a seguinte redação:

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Art.2º Revogam-se as disposição em contrário.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 30 de janeiro de 2015.

Protocolo nº 6811/15

Câmara Municipal de Vereadores	
ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
PROTOCOLO	
DATA	<i>03/02/15</i>
Horário:	<i>08 h 26 min</i>
Entrega:	<input checked="" type="checkbox"/> mãos <input type="checkbox"/> correio
_____ Servidor (a)	

[Assinatura]
Ver. Antônio Tolfo (Bingo)
Bancada do PP



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

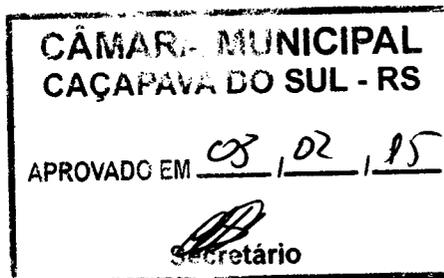
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EMENDA SUBSTITUTIVA n° 001/2015 ao PROJETO DE LEI n° 3816/2015

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

AUTOR: Ver. ANTONIO TOLFO – PP.

PARECER JURÍDICO



Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), a **EMENDA SUBSTITUTIVA** acima numerada, de autoria do Ver. ANTONIO TOLFO – PP, que altera a redação do art. 4º do Projeto de Lei n° 3816/2015, que tramita perante esta Casa Legislativa.

Art. 1º - O art. 4º do Projeto de Lei n° 3816/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

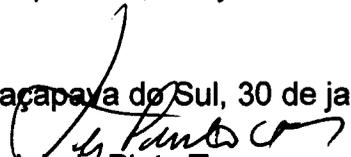
Sabe-se que as Emendas são proposições que objetivam alterar o projeto original, modificando-lhe a redação. O direito de apresentar Emendas é insito à atividade parlamentar e possível a todas as espécies de atos normativos, podendo ser oferecidas por vereador, por comissão ou pela Mesa, na forma regimental, sendo exclusiva do Poder Legislativo.

No caso, vislumbra-se da pertinência e legalidade da emenda apresentada pelo nobre vereador, devendo prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

Sua Justificativa, segundo o Vereador, será apresentada em Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 30 de janeiro de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO REPRESENTATIVA

Emenda Substitutiva nº 001/2015

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3816/2015

Autor: Poder Legislativo – Ver. Antônio Tolfo (Bingo) - PP

“Altera a redação do Art. 4º do Projeto de Lei nº 3816/2015, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao C.T.G Sentinela dos Serros, e dá outras providências”.

Parecer Comissão Representativa

Presidente	Pedro da Silva Gaspar	PP	X		
Membro	Teresinha Grazzioli	SDD	X		
Membro	Maquinho Vivian	PMDB	X		

Sala das Sessões, 03 de janeiro de 2015

